

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JACKSON KOTHE LTDA
CNPJ nº 34.943.024/0001-04



JACKSON KOTHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 086.693.409-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5722663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA IVONE NATÁLIA MEIER, 60, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC, CEP 89897-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JACKSON KOTHE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207177052, com sede na Rua do Imigrante, 224, Centro, São João do Oeste, SC, CEP 89897-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.943.024/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial **JACKSON KOTHE LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **KOTHE ELETROMECHANICA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de lubrificantes;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, e bombas de água.

Cláusula 3ª A Administração da sociedade, continua sendo exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JACKSON KOTHE**, e a Ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo do sócio administrador **JACKSON KOTHE**, nomear procurador (es) quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 4ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400000540770

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 20/01/2024

Arquivamento 20246070056 Protocolo 246070056 de 20/01/2024 NIRE 42207177052

Nome da empresa KOTHE ELETROMECHANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208302694168804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb368nmlf7n-7fQ&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08669340909 - JACKSON KOTHE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JACKSON KOTHE LTDA
CNPJ nº 34.943.024/0001-04

Cláusula 5ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de ITAPIRANGA - SC.

Cláusula 6ª As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

JACKSON KOTHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 086.693.409-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5722663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA IVONE NATÁLIA MEIER, 60, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC, CEP 89897-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada **JACKSON KOTHE LTDA**, com sede na RUA DO IMIGRANTE, 224, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC, CEP 89897-000, com seu registro arquivado nessa Junta Comercial sob NIRE nº 42207177052, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.943.024/0001-04, com o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade usa o nome empresarial: **KOTHE ELETROMECHANICA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade gira sob o seguinte título de Estabelecimento (Nome Fantasia): **KOTHE ELETROMECHANICA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA DO IMIGRANTE, 224, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC, CEP 89897-000**.

Cláusula 3ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula 4ª - O objeto social da empresa:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de lubrificantes;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, e bombas de água.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81400000540770

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 20/01/2024

Arquivamento 20246070056 Protocolo 246070056 de 20/01/2024 NIRE 42207177052

Nome da empresa KOTHE ELETROMECHANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208302694168804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JACKSON KOTHE LTDA
CNPJ nº 34.943.024/0001-04

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscrito pelo sócio:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES/R\$
1	JACKSON KOTHE	30.000	100	30.000,00
	TOTAL	30.000	100	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Da impenhorabilidade das quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 7ª – A Administração da sociedade, continua sendo exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JACKSON KOTHE**, e a Ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo do sócio administrador **JACKSON KOTHE**, nomear procurador (es) quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Req: 81400000540770

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 20/01/2024

Arquivamento 20246070056 Protocolo 246070056 de 20/01/2024 NIRE 42207177052

Nome da empresa KOTHE ELETROMECHANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208302694168804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JACKSON KOTHE LTDA
CNPJ nº 34.943.024/0001-04

Cláusula 11. O sócio e único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 14. Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO JOÃO DO OESTE - SC, 17 de janeiro de 2024.

JACKSON KOTHE

Req: 81400000540770

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 20/01/2024

Arquivamento 20246070056 Protocolo 246070056 de 20/01/2024 NIRE 42207177052

Nome da empresa KOTHE ELETROMECHANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208302694168804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246070056

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KOTHE ELETROMECANICA LTDA
PROTOCOLO	246070056 - 20/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207177052
CNPJ 34.943.024/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 20246070056

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246070056

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08669340909 - JACKSON KOTHE - Assinado em 20/01/2024 às 10:11:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 20/01/2024

Arquivamento 20246070056 Protocolo 246070056 de 20/01/2024 NIRE 42207177052

Nome da empresa KOTHE ELETROMECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208302694168804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2024

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JACKSON KOTHE
CNPJ: 34.943.024/0001-04
NIRE: 42104824080



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8uPZNM0U05w&chave2=Ug8cWmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05993190973-CHARLES JUNIOR RECH

Pelo presente instrumento particular, JACKSON KOTHE nacionalidade Brasileira, nascido em 16/07/1993, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.693.409-09, RG sob o nº 5.722.663, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Número 02, nº 60, Centro, São João do Oeste/SC, CEP 89897-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, Sr. CHARLES JUNIOR RECH, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/11/1987, Solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 059.931.909-73, RG sob o nº 4.829.326, Órgão Expedidor SSP/SC, endereço na Rua Santa Cruz, nº 251, Sala 01, Centro, São João do Oeste/SC, CEP 89897-000, Brasil, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve ajustar a presente transformação contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIRMA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de JACKSON KOTHE LTDA, adotando como nome fantasia "Kothe Eletromecânica", que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na Rua do Imigrante, nº 224, Bairro Centro, do Município de São João do Oeste/SC, CEP 89897-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019 e terá sua duração por tempo indeterminado.

Req: 81200000995236

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022

Arquivamento 42207177052 Protocolo 224910515 de 08/06/2022 NIRE 42207177052

Nome da empresa JACKSON KOTHE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283313957680320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JACKSON KOTHE
CNPJ: 34.943.024/0001-04
NIRE: 42104824080

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelo sócio, a saber:

SÓCIO	QTDE. QUOTAS	R\$	%
JACKSON KOTHE	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único JACKSON KOTHE, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ATOS

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS PROCURADORES

Req: 81200000995236

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022

Arquivamento 42207177052 Protocolo 224910515 de 08/06/2022 NIRE 42207177052

Nome da empresa JACKSON KOTHE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283313957680320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/06/2022

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JACKSON KOTHE
CNPJ: 34.943.024/0001-04
NIRE: 42104824080

Faculta-se ao sócio e único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO

O sócio e único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio e único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOS BALANÇOS E BALANCETES

Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a

Req: 81200000995236

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022

Arquivamento 42207177052 Protocolo 224910515 de 08/06/2022 NIRE 42207177052

Nome da empresa JACKSON KOTHE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283313957680320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/06/2022

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JACKSON KOTHE
CNPJ: 34.943.024/0001-04
NIRE: 42104824080

forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Oeste/SC, 08 de junho de 2022

JACKSON KOTHE
CPF: 086.693.409-09
P/P: CHARLES JUNIOR RECH
CPF: 059.931.909-73

Req: 81200000995236

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022

Arquivamento 42207177052 Protocolo 224910515 de 08/06/2022 NIRE 42207177052

Nome da empresa JACKSON KOTHE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283313957680320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/06/2022



224910515

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JACKSON KOTHE LTDA
PROTOCOLO	224910515 - 08/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207177052
CNPJ 34.943.024/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022
SOB N: 42207177052

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05993190973 - CHARLES JUNIOR RECH - Assinado em 09/06/2022 às 10:41:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022

Arquivamento 42207177052 Protocolo 224910515 de 08/06/2022 NIRE 42207177052

Nome da empresa JACKSON KOTHE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283313957680320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.722.663 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2018

NOME JACKSON KOTHE

FILIAÇÃO INACIO KOTHE
LOURDES HENN KOTHE

NATURALIDADE SÃO JOÃO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 16/07/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3948 LV A-9 FL 121
CART. GRASEL-SÃO JOÃO DO OESTE - SC

CPF 086.693.409-09

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/S

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.943.024/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

KOTHE ELETROMECANICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOTHE ELETROMECANICA	PORTE EPP
---	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO IMIGRANTE	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------------	---

CEP 89.897-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO OESTE	UF SC
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KSEQUIPAMENTOSEMANUTENCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3636-3133/ (49) 9901-1649
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOTHE ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ: 34.943.024/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:47 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **DA74.3249.63D4.6233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KOTHE ELETROMECANICA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.943.024/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140011789269**
Data de emissão: **14/01/2025 02:59:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Data: 04/02/2025 08h13min

Número	Validade
407	05/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Kothe Eletromecanica Ltda CNPJ: 34943024000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1463 - Atividade principal: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
Endereço: Imigrante, 224 - Bairro Centro - CEP 89.897-000

Código de Controle

CWEWUPV5V1MEDUX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 04 de Fevereiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.943.024/0001-04
Razão Social: JACKSON KOTHE
Endereço: RUA DO IMIGRANTE 224 / CENTRO / SAO JOAO DO OESTE / SC / 89897-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710095420079647

Informação obtida em 04/02/2025 08:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOTHE ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.943.024/0001-04

Certidão nº: 57980741/2024

Expedição: 23/08/2024, às 15:28:25

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOTHE ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.943.024/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

KOTHE ELETROMECAÂNICA LTDA CNPJ 34.943.024/0001-04, sediada na RUA DO IMIGRANTE, 224, CENTRO DE SÃO JOÃO DO OESTE, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)JACKSON KOTHE, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 5.722.663 e do CPF nº 086.693.409-09 DECLARA:

- a)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- b)** Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- c)** Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação
- d).** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e)** Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f)** Que até a data de assinatura desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente inexigibilidade/dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g)** Que não se encontra impossibilitada de participar da inexigibilidade/dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

- h)** Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa.
- i)** Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa.
- j)** Que esta ciente e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da inexigibilidade/dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Oeste, em 04 de fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JACKSON KOTHE**
Data: 04/02/2025 08:24:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Kothe
Representante Legal
CPF: 086.693.409-09